



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ Nº 84.139.633/0001-75
GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 542, DE 01 FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos servidores públicos da educação pública de Eldorado do Carajás e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Sr.^a IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os que se interessarem, que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONOU a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos no cargo de PROFESSOR (magistério) da educação pública de Eldorado do Carajás, no percentual de 3,62% (três inteiro e sessenta e dois décimos por cento).

Art. 2º Fica ainda, concedido reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos nos cargos descritos abaixo, no percentual de 4,62% (quatro inteiro e sessenta e dois décimos por cento):

I - secretário escolar;

II - assistente administrativos I e II;

III - motorista;

IV - monitor de Informática;

V - instrutor de Informática;

VI - bibliotecário;

VII - inspetor escolar;

VIII - digitador;

IX - nutricionista;

X - psicólogo.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDERADO DO CARAJÁS
CNPJ Nº 84.139.633/0001-75
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo único. Os cargos descritos nesta Lei são ligados ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação Pública Municipal de Eldorado do Carajás.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.

Eldorado do Carajás, Pará, 01 de fevereiro de 2024; 44º da Fundação e 33º da Emancipação.

IARA BRAGA Assinado
digitalmente por
MIRANDA:70 IARA BRAGA
262926253 MIRANDA:7026292
6253
IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás	
Procuradoria Geral do Município	
Publicado em: 01/02/2024	
FERNANDO SILVA PACHECO:98 035320220	Assinado digitalmente por FERNANDO SILVA PACHECO:980353 20220